

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 8/1979 de 27 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, número 1 do Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente do prédio assinalado na planta anexa, situado na Fajã Grande do concelho de Calheta de São Jorge, inscrito na matriz predial rústica sob o número 2 248, e necessário à implantação de um empreendimento habitacional de 20 fogos, autorizando a Câmara Municipal da Calheta de São Jorge, a tomar posse administrativa do mesmo já que tal se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 5 de 27-3-1979

Presidência do Governo, 1 de Março de 1979. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.